01-0268

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**
**SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2**
**SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| PROJETO DE LEI | 01 - 0268 / 2008 | DE | 2008 |
| MATÉRIA LEGISLATIVA: | PL 01 - 0268 / 2008 | DE | 24/04/2008 |
| PROMOVENTE: | VEREADOR | ANTONIO CARLOS RODRIGUES | |

EMENTA: DENOMINA PRAÇA JOSEFA ISABEL DE MATOS O ESPAÇO LIVRE EXISTENTE NA ALTURA DO Nº 237 DA RUA ANTONIO COSTA ERNESTO - JARDIM MARACÁ.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 12:55:13
00000021985-17

ARQUIVADO EM 03 / 10 / 2008

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

Folha nº 01 do proc.
Nº 268 /08

Adolfina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº** 01 - PL
01- 0268/2008

LIDO HOJE
06 MAI 2008
AS COMISSÕES DE:
Const. Just. e Leg. Participativa
Pol. Urb., Met. e Meio Ambiente
Educação, Cult. e Esporte
Finanças e Orçamento

Denomina **PRAÇA JOSEFA ISABEL DE MATOS** o espaço livre existente na altura do nº 237 da Rua Antonio Costa Ernesto – Jardim Maracá.

(fotos do local e croqui)

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
06 MAI 2008
SGP.42

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E TA**:

**Art. 1º -** Denomina **PRAÇA JOSEFA ISABEL DE MATOS** o espaço livre existente na altura do nº 237 da Rua Antonio Costa Ernesto – Jardim Maracá – Zona Sul.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente

17:14 - 24/04/2008 - 0032743 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) o folha de informação a) acessos sob nº 2 a 10
Em 7/5/07
Ass:

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Folha nº 02 do proc.
Nº 208 2008
Adelina Cic... Ass. Parlamentar
RF. 100.406

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**JUSTIFICATIVA**

Tenho a honra e o privilégio de homenagear, com esta propositura , a Sra. **JOSEFA ISABEL DE MATOS**.

Dna. Josefa escolheu o Jardim Manacá para constituir sua família. Casou-se com o Sr. Petrônio de Matos em 1963 e desta união teve 02 filhas, Simone e Vera.

Durante os trinta e oito anos que morou no Jardim Maracá, dedicava todo seu tempo livre para prestar serviço à Comunidade.

Sua casa sempre estava de portas abertas para acolher àquele que necessitava de um remédio, de um prato de comida e de conselhos. Sua sala de visita tornou-se em pouco tempo uma Associação dos Moradores.

Lutou , incansavelmente, junto aos Órgãos Competentes, por benfeitorias para a região, como: iluminação, recapeamento, canalização de córregos e revitalização de praças.

Era uma pessoa querida por todos, uma dedicada esposa e uma verdadeira mãe. Adorava cuidar de crianças. Ajudava seus vizinhos que necessitam trabalhar e não tinham com quem deixar seus filhos. O tempo passou e Dna. Josefa se tornou uma grande líder da região.

Dna. JOSEFA ISABEL , com certeza, deixou uma lacuna impreenchível na vida de seu esposo, filhas e amigos do Jardim Maracá. Desta forma , solicito o apoio de meus nobres pares para a aprovação desta propositura.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues

Presidente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO

42º SUBDISTRITO

# JABAQUARA

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO PAULO

*Carlos Alvim Correa da Cunha*
OFICIAL

Folha nº 03 do proc. 268 de 08
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

## CERTIDÃO DE ÓBITO

## TERMO Nº: 53418

CERTIFICO que, no livro C-90, às folhas 096, consta o assento de óbito de **JOSEFA ISABEL DE MATOS**, falecida no dia onze de setembro de dois mil e quatro, (11/09/2004), às 05 horas e 00 minutos, no Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, neste subdistrito, residente Rua Antônio costa Ernesto, 143, São Paulo, SP, do sexo feminino, profissão DO LAR, casada, com 64 anos de idade, natural de CICERO DANTAS, BA.

Filha de ANTONIO ARCANJO DE SANTANA e de MARIA ISABEL DE SANTANA.

O atestado de óbito foi firmado pelo(a) Dr.(a) LUCIANNA AUXI T. ROSINO DA COSTA CRM 89411, que deu como causa da morte: CHOQUE DISTRIBUTIVO, TROMBOEMBOLISMO PULMONAR MACIÇO, POS - OPERATORIO DE ESOFAGO-COLONO-PLASTIA, NEOPLASIA DE CARDIA, HIPERTENSAO ARTERIAL.

Registro feito em onze de setembro de dois mil e quatro, (11/09/2004).

O sepultamento será feito no Cemitério PARQUE DOS IPES, ITAPECERICA DA SERRA, NESTE ESTADO.

Foi declarante PETRONIO JOAO DE MATOS.

OBSERVAÇÕES: A falecida era casada com PETRONIO JOAO DE MATOS, em Cícero Dantas, Estado da Bahia, Livro B 19, fls. 39, deixando os filhos: VERA RAIMUNDA e SIMONE, maiores

Deixa bens

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 11 de setembro de 2004.

JOSE ANTONIO PINHEIRO FILHO
SUBSTITUTO DO OFICIAL

1ª VIA ISENTA DE CUSTAS E EMOLUMENTOS NA FORMA DA LEI.

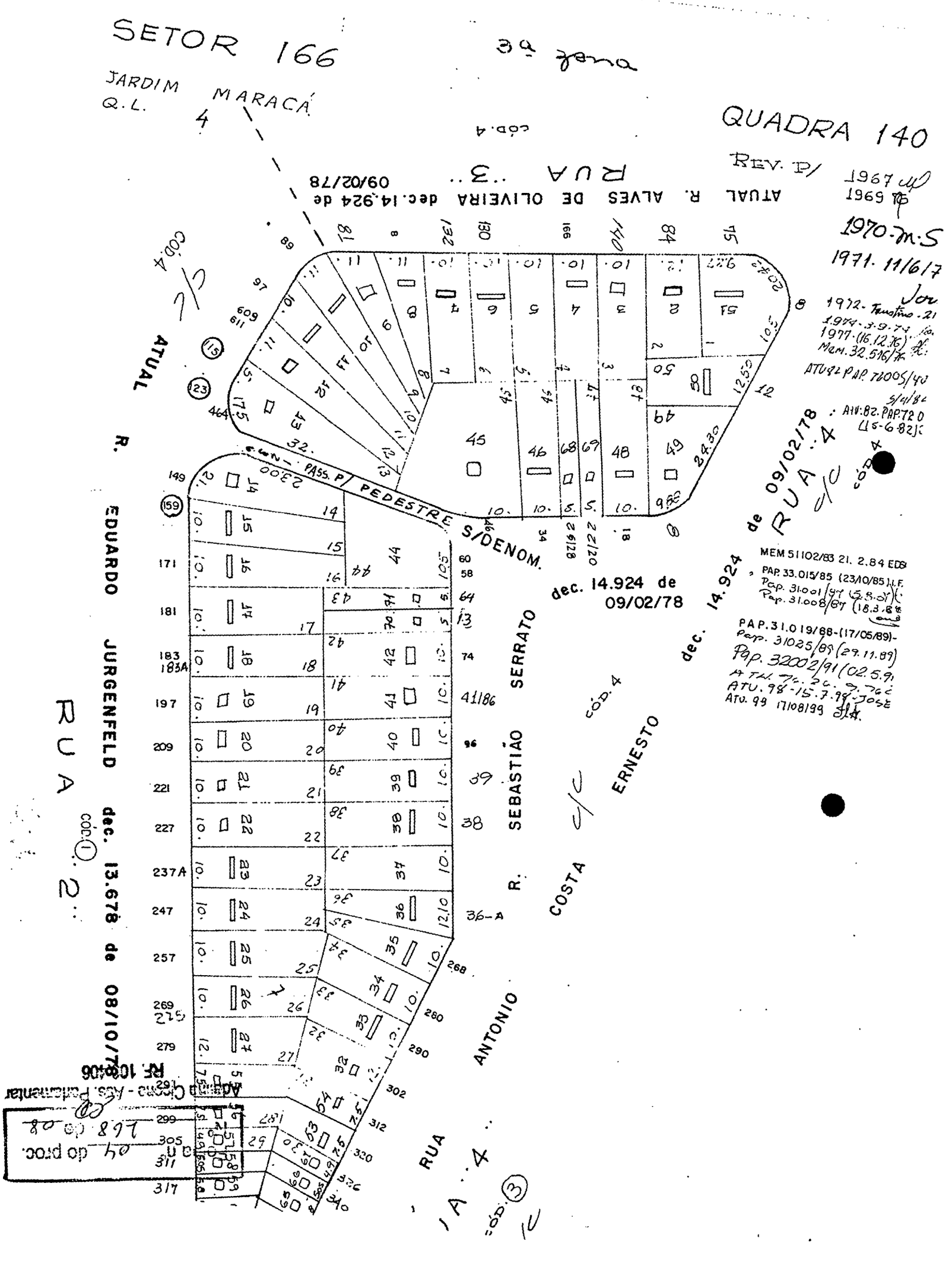
OFICIAL DO RCPN DO
42º SUBDISTRITO JABAQUARA
José Antonio Pinheiro Filho
Substituto do Oficial
Av Fagundes Filho 276
SÃO PAULO CAPITAL

Avenida Fagundes Filho, n.º 276 - Jabaquara - Cep 04304-000 - Tel. (11) 275-0111 / 275-0330

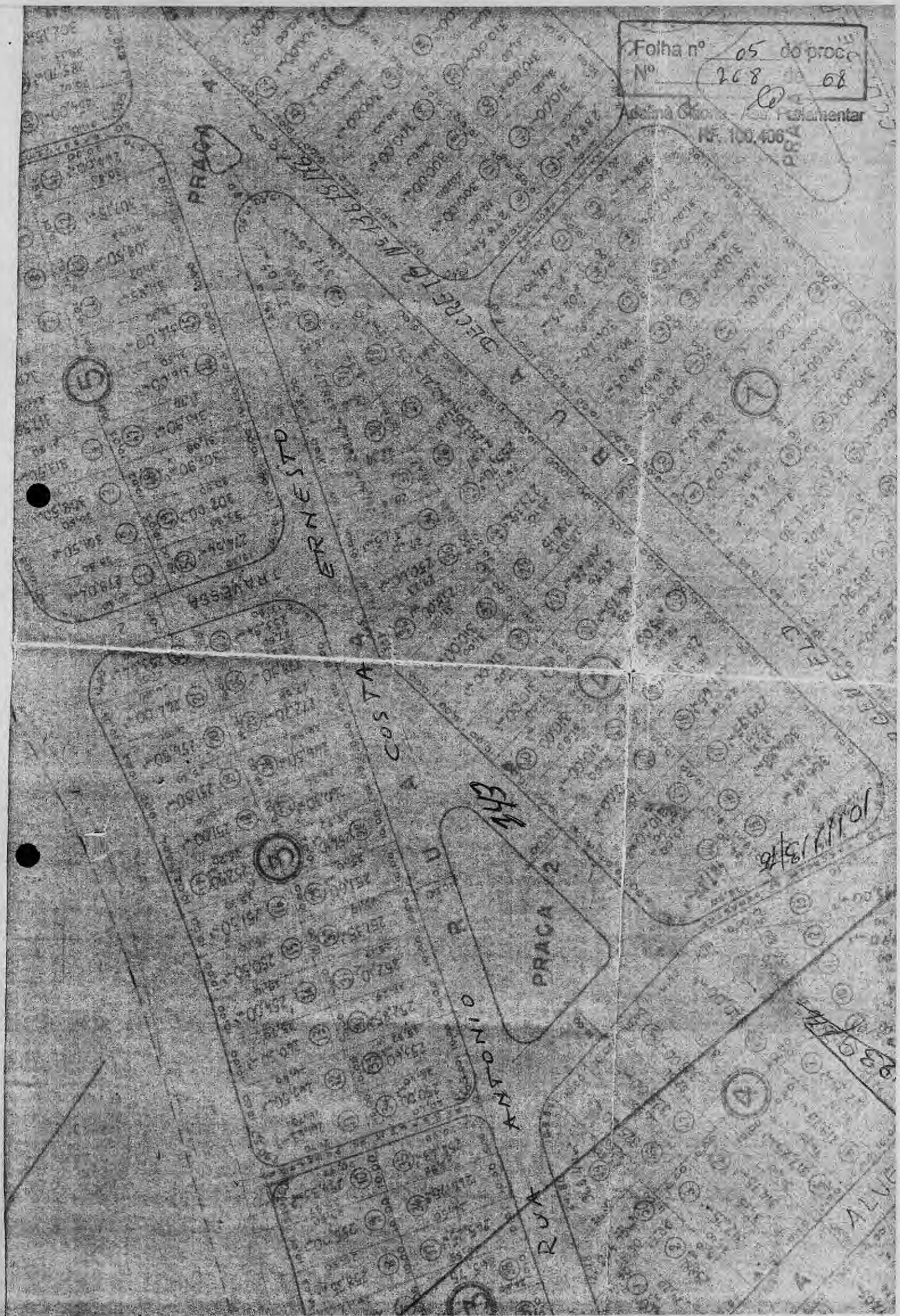
0180G-10001-20000-1203

0180G - AA 017515

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS


SETOR 166
3ª Zona
JARDIM MARACÁ
Q.L. 4
QUADRA 140
REV. P/ 1967
1969
1970-M.S
1971. 11/617
1972. Tomo 21
1974. 3.9.74
1977. (16.12.76)
Mem. 32.516/77
ATU 82 PAP 78005/90
5/4/82
AIV: 82. PAP 720
05-6-82
ATUAL R. ALVES DE OLIVEIRA dec. 14.924 de 09/02/78
RUA 3
RUA 4
RUA 2
R. EDUARDO JURGENFELD
dec. 13.678 de 08/10/75
R. SEBASTIÃO SERRATO
R. COSTA ERNESTO
R. ANTONIO
PEDESTRE S/DENOM.
PASS. P
dec. 14.924 de 09/02/78
MEM 51102/83 21. 2.84 EDB
PAP. 33.015/85 (23/10/85) I.L.F.
Pap. 31.001/87 (5.8.87)
Pap. 31.008/87 (18.3.88)
PAP. 31.019/88-(17/05/89)-
Pap. 31025/89 (29.11.89)
Pap. 32002/91 (02.5.91)
ATU. 98-15.7.98-JOSE
ATU. 99 17/08/99
cód. 1
cód. 2
cód. 3
cód. 4
RF. 108106

Folha nº 05 do proc.
Nº 268 08
Assembléia Legislativa
Fls. 100.406




Rua Comendador Antunes dos Santos
Rua Antônio Costa Ernesto
R. Antônio Costa Ernesto - Capão Redondo, S
Rua Alves de Oliveira
Rua Hildegard Jurgenfeld
Rua Eduardo Jurgenfeld
Image © 2008 DigitalGlobe
© 2008 MapLink/TeleAtlas
© 2008 TurnHere, Inc.
Google
Ponteiro 23°40'09.43" S 46°46'14.62" O elev 2578 pés
Fluxo 100%
Altitude do ponto de visão 3612 pés

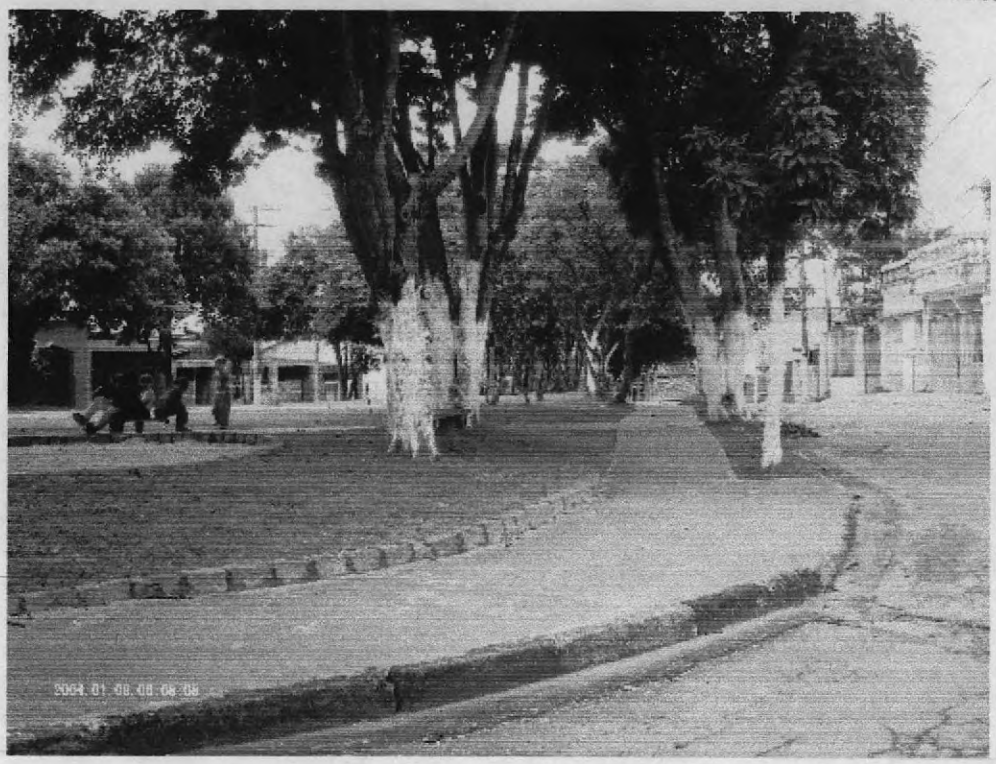
Folha nº

Folha nº 07 do proc.
Nº 268 do 08
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406





Folha nº 08 do proc
Nº 268 de 08
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



Folha nº 09 do proc.
Nº 268 de 08
Adolina Cicone - Mat. [illegible]
[illegible]entar





CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo n.º 01-268/08 7/5/2008 (a)

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

13/05/08

**Inácio Veiga**
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

13/05/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS
EM 13/05/08 ÀS 19:40 hs
POR
SAÍDA: ÀS: h

AR. Joaquim
Efetuar pesquisa
S.P. 14/05/08

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.925

Pesquisa efetuada
15/05/08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data o documento de
fls. 2 a 11 São Paulo, 16 / 05 / 08
Eu

SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595

Folha 11
Proc. Nº 268 108
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

CÂMARA MUNICIPAL DE
# SÃO PAULO

**PROCURADORIA**

**SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 15 de maio de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

SP., 16/05/08

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 16/5/08 às 18h40
RF
SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10051
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Osmaldo Jr.
Para relatar
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 16/06/08
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 66 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 20/06/08 AS 5:00 h
POR Alessandra
SAÍDA: 23/06 ÀS: 15 h 50 ASS.:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntada(s) nesta data folha(s) rubricada(s) sob nº 12 a 23
e folha de informação nº
em 23/05/08
SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10051
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 12 do proc.
nº 01-268 /08
Solange Rair[illegible] dos Santos
RF [illegible]01

São Paulo, 07 de julho de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 0396/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 268/08, de minha autoria, que "Denomina Praça Josefa Isabel de Matos o espaço livre existente na altura do nº 237 da Rua Antonio Costa Ernesto – Jd. Maracá", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 268/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

SGP15

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 13 Proc.
nº 01-268 / 08
Jorge Rodrigues dos Santos
RF

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0268/2008 de sua autoria:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Josefa Isabel de Matos) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0268/2008 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

JOÃO ANTONIO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

24/7/08.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 14 do proc.
nº 01-268 de 2008
Folange Raiol dos Santos
RF. 8.901 DD 2902561

São Paulo, 08 de julho de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0396/2008, de 07/7/2008, solicitando informações acerca do PL 268/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 268/2008 e do despacho da Comissão solicitante.

RECEBIDO - SGA-7
08 JUL 2008
RF. N.º

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 15
nº 01-268 /08
Rodrigo Rodrigues dos Santos
RF. 10

TID290356

São Paulo, 08 de julho de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0396/2008, de 07/7/2008, solicitando informações acerca do PL 268/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 268/2008 e do despacho da Comissão solicitante.

S.G.M.-A.T.L.
11 JUL 2008
RECEBIDO

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.468.9.00
SGM/ATL

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de julho de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 16
nº 01-268 de 2008
Solange Raimundo dos Santos
RF. 1[illegible]1

Ofício A. I. L. nº 360/08 - C

Ref.: OF-SGP15 nº 0396/2008
Processo nº 2008-0.211.402-0

15 - DOCREC
15- 3244/2008

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 268/08, de sua autoria, que denomina Praça Josefa Isabel de Matos o espaço livre existente na altura do nº 237 da Rua Antonio Costa Ernesto - Jardim Maracá.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MRCPS/MMO/drs
Resp 268-08

RECEBIDO - SGP-22
22 JUL 2008
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A SGP - 15
Em 22/07/08

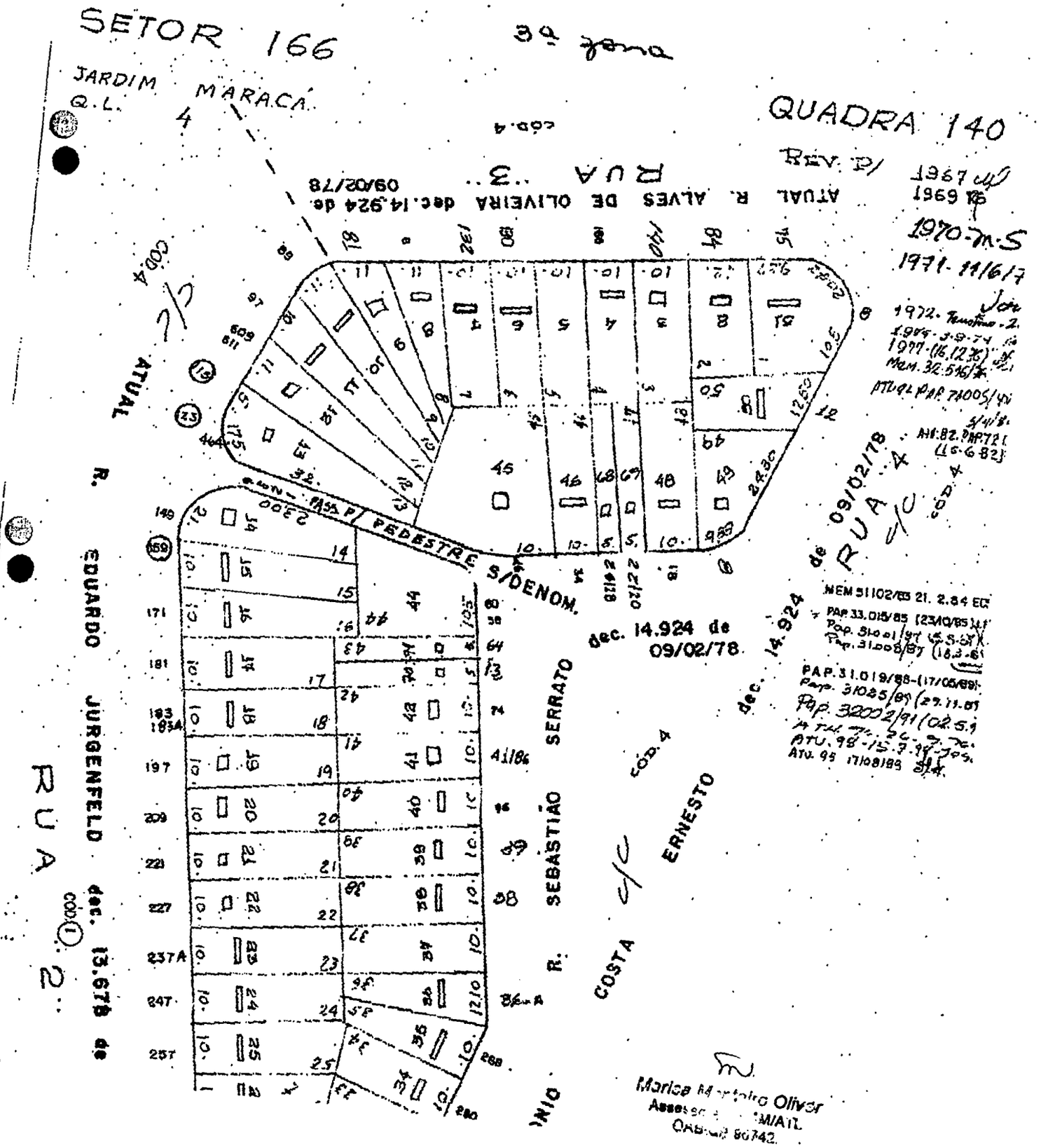
ÂNGELA FORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Secretaria das Comissões
Em 23/7/08
às 14 h
RF 10801

Folha nº 17
nº 01-268

Melanie Leite dos Santos
RF. 1

CÓPIA




Marise Martinho Oliver
Assessora Jurídica
OAB/MT 6742

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Folha nº 18 proc.
nº 01- 268 08
Solange Raimundo dos Santos

do nº em 12/06/2008 . (a) folha de informação nº 16

Antonio Carlos V. Porto
A.G.P.P.
CASE

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

**INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.** 268/ 2.008 **MEMO A.T.L.:** 655 / 2.008 **VEREADOR:** ANTONIO CARLOS RODRIGUES

**A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:**

OFICIAL: SIM LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

**B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:**

NOME ATUAL: EL SEM DENOMINAÇÃO CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO LOGR. CODLOG: -

**C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:**

NOME PROPOSTO: PC JOSEFA ISABEL DE MATOS

HOMONÍMIA: NÃO LOGR. CODLOG: -

**D) DADOS TÉCNICOS:**

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

**E) OBSERVAÇÃO:**
DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FICA DENOMINADO PRAÇA JOSEFA ISABEL DE MATOS O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO DELIMITADO PELAS RUAS SEBASTIÃO SERRATO E ANTÔNIO COSTA ERNESTO (SETOR 166 - QUADRA 136 E 140) NO DISTRITO DO CAPÃO REDONDO, SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO.

S.G.M. - SE
13 JUN 2008
RECEBIDO HOJE

12/6/2008

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Marica Monteiro Oliver
Assessoria - SF/M/ATL
OAB-SP 98742

Folha nº 19
nº 01- 268

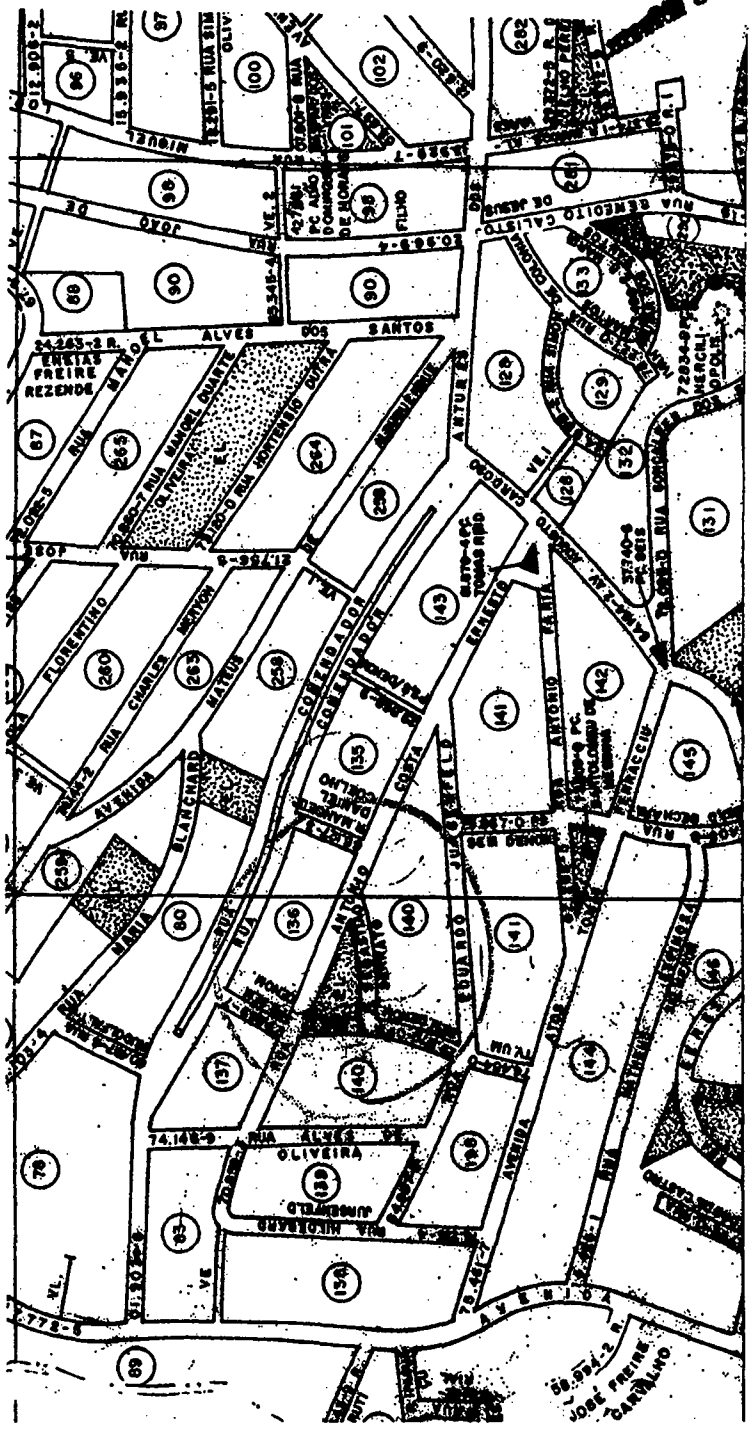
Jorge R...

CÓPIA

fls. 06

4 anexos

...s & do Carmo de Carmo.




Marise Montoiro Oliver
Advogada – SGM-GTL
OAB-SP 96743

PMSP/SF - CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 16/05/08
TELA 02 - PESQUISA ALFABETICA POR NOME
CODLOG ( ) SQ ( - ) NOME ( )

Folha nº 20
nº 01-268
Solange Rainer dos Santos

NOME PESQUISADO - JOSEFA ISABEL DE MATOS

| | DENOMINACAO DO LOGRADOURO | SITUACAO | CONDICAO DARF. 10.801 DENOMINACAO | CODLOG | |
|---|---|---|---|---|---|
| R | JOSEFA CRUZ | CANC | | 32598-8 | ( ) |
| TV | JOSEFA DOMINGUES LIMA | ATIV | | 49611-1 | ( ) |
| R | JOSEFA FONTOURA | ATIV | | 38932-3 | ( ) |
| TV | JOSEFA MADALENA COTRIN | ATIV | | 77439-1 | ( ) |
| PC | JOSEFA MARIA DA SILVA | ATIV | | 49619-7 | ( ) |
| R | JOSEFA MARIA DE LIMA | ATIV | | 66471-5 | ( ) |
| R | JOSEFA MILANI COSSA | ATIV | | 38266-3 | ( ) |
| TV | JOSEFA OLIVEROS CUMPIAN | ATIV | | 44096-5 | ( ) |
| TV | JOSEFA ORTIZ DE DOMINGUEZ | ATIV | | 36063-5 | ( ) |

PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES ( )

MENSAGEM - TELA ( )

CÓPIA

fls. 07

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Folha nº 21
Secretaria Municipal de Finanças nº 01- 268 08
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha de informação nº 08

Do memorando ATL nº: 656/08 em 21/5/08

Luzenilda S. do Carmo de Campos

Ref.: Projeto de Lei nº 268/08:
Ficha de dados técnicos de logradouro

CÓPIA

Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

1 – Nome: Espaço Livre Sem Denominação
2 – Codlog:
3 – Distrito: 19 - Capão Redondo
4 – Início:
5 – Entre: Confluência das Ruas Sebastião Serrato e Antonio Costa Ernesto
6 – Término:
7 – Setor (es) Fiscal (is): 166
8 – Quadra (s) Fiscal (is): 140
9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 16 - C , quadrícula: E - 2 .

DIMAP 3, em 21/05/08

Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SMA/ATL
OAB-SP 90742

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 22 do proc.
nº 01-268 de 08
Solange Rainha dos Santos
RF.

Folha de informação nº 09

Do memorando ATL nº: 656/08 em 21/5/08

Luzenilda S. do Carmo de Campos

CÓPIA

DIMAP-3
Sr. Assistente Técnico

Análise do PL nº 268/08:

Segue sob fl. 08, folha com os dados técnicos do logradouro a ser denominado.
Não há objeção quanto a denominação proposta, " Praça Josefa Isabel dos Santos".

DIMAP 3, em 21/05/08

Luzenilda Santana do Carmo de Campos

SGM/ATL
Sra. Assessora Especial

Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade.

DIMAP 3, em 21/05/08

Decio Figueira
Assistente Técnico

SGM - SE
20 MAI 2008
RECEBIDO HOJE

Marisa Monteiro Oliver
Assessora SGM/ATL
OAB-SP 90743

Folha nº 23
nº 01-268

**Josefa Isabel de Matos** (Praça)

PREFEITURA DA CIDADE DE
**SÃO PAULO**
SECRETARIA DE CULTURA

Folha de Informação n.º 6
Do Mem° 657/2008-ATLIII

Em 24/05/2008 (a)... Maurílio José Ribeiro
AGPP - P.H.106

CÓPIA

**Sr(a). Liliane Schrank Lehmann**
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **268/08** de autoria do(a) vereador(a) **Antonio Carlos Rodrigues** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Josefa Isabel de Matos**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

A homenageada foi moradora antiga do logradouro em questão. Participou das lutas por melhorias das condições de vida dos moradores locais. Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

Em **24/05/2008.**

**Maurílio José Ribeiro**
Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

**SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)**
**Sra. Assessora Especial:**

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em **24/05/2008.**

**Liliane Schrank Lehmann**
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC

26 MAI 2008

Mariza Martelino Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 24/07/08 ÀS 11 h
POR
SAÍDA 29/07 ÀS: 12 h 30 ASS.:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
(Secretaria Judiciária) nesta data documentos solicitados
sob nº 24 a 25 e mídia de informática nº
em 08/8/08

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.125
Secretário

Fls. 24
20/8/08
Fábio de Castro
Reg. 11.120

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0849/2008 / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇAO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0268/08.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar PRAÇA JOSEFA ISABEL DE MATOS o logradouro público situado "na altura do nº 237 da Rua Antonio Costa Ernesto – Jardim Maracá – Zona Sul".

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio ao Executivo de ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

A proposta está amparada nos artigos 13, incisos I e XVII; 37, *caput*, e 70, inciso XI, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do artigo 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia, faz-se necessária a apresentação de um Substitutivo para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo à fls. 18.

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0268/08

Denomina PRAÇA JOSEFA ISABEL DE MATOS o logradouro público situado no Distrito do Capão Redondo, Subprefeitura do Campo Limpo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado PRAÇA JOSEFA ISABEL DE MATOS o logradouro público sem denominação delimitado pelas Ruas Sebastião Serrato e Antonio Costa Ernesto (Setor 166 - Quadra 136 e 140), no Distrito do Capão Redondo, Subprefeitura do Campo Limpo.

17 - RELCOM
17- 0227/2008

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 08/8/08

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.[illegible]
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 11/8/08 às 12:00 h
ELAINE GONÇALVES SAVIOLI
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
[illegible]
Sala de [illegible] Meio Ambiente.
11/08/08
Obs: o prazo para manifestação [illegible] termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue junto nesta data documentos
e papel [illegible] rubricado sob folha
nº 26
Em: 27/08/2008
Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões
Reg. 101.204

Folha nº 26 do
Processo PL 268/08
Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0938/2008

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 268/08**

O presente Projeto de Lei nº 268/08, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, denomina Praça Josefa Isabel de Matos o espaço livre existente na altura do nº 237 da Rua Antonio Costa Ernesto – Jardim Maracá.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto no parecer 0849/2008.

Segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de espaço livre, é oficial, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e pelos elementos apresentados, nossa Comissão manifesta-se **favorável** à propositura, na forma do substitutivo elaborado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa que aperfeiçoou o projeto com a descrição sugerida pelo Executivo.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 27/08/2008

17 - RELCOM
17- 3161/2008

**Vereador Carlos Apolinário**
Presidente

**Vereador Toninho Paiva**
Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em. 29/08/08

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões
Reg. 101.204

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 29/08/08 às
RF 10799

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Joaji Hato
Para [illegible]
Sala [illegible]
Em 01/09/08
[illegible]
Obs: o prazo para manifestação [illegible] dias nos termos do § 3º, artigo 63 do RI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº [illegible] e folha de informação nº
em 05/09/08
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Folha nº 274 do
Processo 268/08
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÂMARA MUNICIPAL DE
ULO

16 - PAR
16- 1024/2008

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 268/08.

De iniciativa do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa o presente projeto de lei denominar Praça Josefa Isabel de Matos o espaço livre existente na altura do nº 237 da Rua Antonio Costa Ernesto – Jardim Maracá.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade apresentando substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favorável ao substitutivo da CCJLP por entender que a matéria esta dentro das normas urbanísticas.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a matéria é meritória e deve prosperar motivo pelo qual se posiciona favorável à sua aprovação, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Sala das Comissões reunidas, 03/09/08

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Ver. Myryam Athiê Ver. Jooji Hato Ver. Eliseu Gabriel Ver. Beto Custódio

Ver. Domingos Dissei Ver. Claudinho Ver. Edivaldo Estima

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Ver. Wadih Mutran Ver. Francisco Chagas Ver. Milton Leite Ver. Roberto Trípoli

Ver. Aurélio Miguel Ver. Adolfo Quintas Ver. Rádio Fiorilo Ver. Paulo Frange Ver. Netinho

17 - RELCOM
17- 1249/2008

CECE/RB.

Publicação de matéria de deliberação

24, 26 e 27

09 09 2008

Página 69 4ª

Conforme [illegible] Regimento Interno

Conferido por: Maria Tereza

RECEBIDO EM SGP-23

EM 10/09/08

Michele

AS 18:33

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

À SGP-23

São Paulo, 10/09/08

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Sr. Anderson,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 17.09.2008.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 17.09.2008.

ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

Segue 1 juntado 1 nesta data documento 1 e papel de informação rubricada 1 sob folhas 1 nº 28132 Em 02/10/08.

Anderson Rogério de Souza
Técnico

Folha nº 28 do processo nº. 01-268 de 2008
Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO PAULO**

São Paulo, 22 de setembro de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 04467/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 17 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 268/08, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Praça Josefa Isabel de Matos o logradouro público situado no Distrito do Capão Redondo, Subprefeitura do Campo Limpo, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/ars

Folha nº 29 do processo nº. 01-268 de 2008
Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

----------Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 24/25 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 268/08). (Ver. Antonio Carlos Rodrigues - PR). Denomina Praça Josefa Isabel de Matos o logradouro público situado no Distrito do Capão Redondo, Subprefeitura do Campo Limpo, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Josefa Isabel de Matos o logradouro público sem denominação delimitado pelas ruas Sebastião Serrato e Antonio Costa Ernesto (Setor 166 – Quadras 136 e 140), no Distrito do Capão Redondo, Subprefeitura do Campo Limpo. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 60 e digitei. Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA Assistente Parlamentar, a conferi. São Paulo, 17 de setembro de 2008. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/ars

Folha nº 30 do processo nº. 01-268 de 2008
Anderson Regino de Souza
Técnico Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO PAULO**

LEI Nº 14.842 DE 1º DE outubro DE 2008 .

Denomina Praça Josefa Isabel de Matos o logradouro público situado no Distrito do Capão Redondo, Subprefeitura do Campo Limpo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Josefa Isabel de Matos o logradouro público sem denominação delimitado pelas ruas Sebastião Serrato e Antonio Costa Ernesto (Setor 166 – Quadras 136 e 140), no Distrito do Capão Redondo, Subprefeitura do Campo Limpo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de setembro de 2008.

O Presidente,

JCSS/ars

Folha nº 32 do processo nº. 01-268 de 2008
Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

S.G.M.-A.T.L.
24 SET 2008
RECEBIDO

São Paulo, 22 de setembro de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 4467, de 22/09/08, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 268/08, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues (inciso I do art. 84 do R.I.).

*Ana Luiza Vanes Torres Ferreira*
RF: 586.083.1.01
SGM/ATL

Papel para informação, rubricado como folha nº 32

do processo nº 01-268/2008 02/10/08 (a) Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

**LEI Nº 14.842, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008**
**(Projeto de Lei nº 268/08,**
**do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PR)**

*Denomina Praça Josefa Isabel de Matos o logradouro público situado no Distrito do Capão Redondo, Subprefeitura do Campo Limpo, e dá outras providências.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica denominado Praça Josefa Isabel de Matos o logradouro público sem denominação delimitado pelas ruas Sebastião Serrato e Antonio Costa Ernesto (Setor 166 - Quadras 136 e 140), no Distrito do Capão Redondo, Subprefeitura do Campo Limpo.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de outubro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB,
PREFEITO
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de outubro de 2008.
CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 02 / 10 /20 08
página 03 coluna 2ª
Conferido

À SGP-33 – Senhora Supervisora,

Para arquivamento.

02/10/08

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº ——— e folha de informação sob nº 33 03/10/08

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha **nº 33** do processo **01-268** de **2008** 03/10/2008

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO**
**SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 33 fls.
Arquivado em **03/10/2008**
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234